

VOZES DA SOCIEDADE: A Influência dos cidadãos na definição de políticas públicas

SILVA, Érica ¹
SALDANHA, Cinthya ²
SOUZA, Lady ³

RESUMO: A influência dos cidadãos na definição de políticas públicas é essencial para o fortalecimento da democracia, permitindo maior compromisso social na formulação de soluções que impactam a coletividade. Este estudo tem como objetivo analisar como os cidadãos participam desse processo e os resultados decorrentes dessa interação. A pesquisa adota uma abordagem bibliográfica, com análise de artigos científicos e documentos oficiais, considerando plataformas de participação cidadã, como e-Cidadania, e-Democracia e iniciativas locais. Os dados foram coletados por meio de buscas em bases indexadas, resultando em 8 artigos selecionados para análise crítica. Entre os resultados, verificou-se que plataformas digitais oferecem maior acesso à participação, mas enfrentam desafios, como exclusão digital e limitações técnicas. Exemplos como o Plano Diretor Participativo de Porto Velho e o Orçamento Participativo destacaram o impacto positivo da inclusão cidadã na governança local. Contudo, barreiras estruturais, como a exclusão digital, ainda limitam uma participação efetiva. Conclui-se que, embora o engajamento social fortaleça a democracia e promova a governança inclusiva, é necessário investir em educação e infraestrutura para superar desigualdades e ampliar o alcance das políticas públicas participativas.

PALAVRAS-CHAVE: Políticas Públicas; Participação popular; Implementação; Cidadania.

¹ Graduanda em Tecnologia em Gestão Pública, IFRO, *Campus* Porto Velho Zona Norte, cruz.erica.silva@gmail.com.br

² Graduanda em Tecnologia em Gestão Pública, IFRO, *Campus* Porto Velho Zona Norte, cinthya_medeiros@hotmail.com

³ Doutora em Administração, UFPR, Professora no IFRO, *Campus* Porto Velho Zona Norte, lady.souza@ifro.edu.br

A definição de políticas públicas é um processo que reflete as relações de poder, interesses e demandas sociais dentro de uma sociedade. Nesse contexto, a participação cidadã na formulação de políticas públicas pode ser classificada como um dos pilares essenciais para a democracia, possibilitando o compromisso da sociedade na construção de soluções que impactam diretamente a vida da população. De acordo com Souza (2006, p.26), políticas públicas podem ser compreendidas como “o campo do conhecimento que se ocupa da análise de processos e resultados governamentais e suas interações com a sociedade”.

A problemática investigada neste artigo parte do seguinte questionamento: qual é a influência dos cidadãos na definição de políticas públicas? Apesar de a Constituição Federal de 1988 estabelecer mecanismos que propõe o fortalecimento desse processo, promovendo o direito à participação em conselhos, audiências públicas e consultas populares, muitos cidadãos enfrentam dificuldades para acessar esses espaços, o que limita o efeito de suas vozes no processo de decisão. Desse modo, compreender como os cidadãos podem participar e quais os resultados reais dessa atuação é importante para o desenvolvimento da gestão pública e o avanço da democracia.

Este artigo tem como objetivo geral investigar a influência dos cidadãos na definição de políticas públicas. Para alcançar tal objetivo, são apresentados os seguintes objetivos específicos: Explicar o conceito de política pública, estabelecendo a base teórica necessária para o entendimento do tema; Identificar plataformas e instrumentos de participação cidadã disponíveis no contexto das políticas públicas, destacando práticas e iniciativas relevantes; e Descrever políticas públicas que foram implementadas com a participação direta da população, exemplificando os impactos dessa interação.

A importância do tema está vinculada à necessidade de promover uma argumentação sobre as possibilidades e as limitações da participação popular na gestão pública, fortalecendo a democracia participativa. No Brasil, a Constituição

Federal de 1988 incentiva a participação popular como elemento necessário para a formulação de políticas públicas.

Metodologicamente, a pesquisa adotará uma abordagem bibliográfica, baseada em revisão de literatura científica e análise de documentos legais. Segundo Lakatos e Marconi (2003), a pesquisa bibliográfica é um método eficaz para compreender fenômenos a partir de análises críticas de fontes secundárias. Serão utilizadas obras de autores como Souza (2006); Milani (2008); Bardda, Torres (2020), além de estudos de caso sobre iniciativas participativas no Brasil, permitindo uma abordagem ordenada e fundamentada para alcançar os objetivos propostos.

O artigo está organizado em cinco seções principais: a introdução, que contextualiza o tema apresenta os objetivos e a justificativa do estudo. A segunda seção apresenta o referencial teórico, que explora os fundamentos e conceitos de políticas públicas, plataformas e políticas implementadas com a participação cidadã. A terceira, trata-se da metodologia utilizada para a pesquisa. Na quarta seção, serão apresentados exemplos concretos de políticas públicas implementadas com a participação popular, enfatizando os resultados obtidos e os desafios enfrentados. Por fim, a conclusão resumirá as principais contribuições da pesquisa e indicará possíveis caminhos para estudos futuros.

2 METODOLOGIA

Trata-se de uma investigação descritiva e analítica sobre a influência dos cidadãos na definição e implementação de políticas públicas, por meio da técnica de investigação documental e análise de artigos científicos. Utilizaram-se como fonte de pesquisa artigos científicos publicados em periódicos indexados nas bases de dados Scielo e principalmente no Oasisbr.

No dia dezenove de novembro de 2024, foi realizada a pesquisa no site Oasisbr, no qual iniciou-se a busca pelo tema “A Influência dos Cidadãos na Definição de Políticas Públicas”, onde não obteve nenhum resultado. Realizou-se nova pesquisa utilizando as palavras “Participação cidadã nas políticas públicas”, resultando em dez artigos publicados entre 2006 e 2024.

Foram pré-selecionados 26 artigos científicos, sendo realizada a leitura de seus resumos. Destes, 8 contemplavam os objetivos do estudo. Após a seleção dos artigos científicos, constituiu-se a estrutura metodológica do estudo, estabelecendo-se em paralelo uma análise crítica-reflexiva, subsidiada pelas legislações governamentais e documentos oficiais relativos à participação social e por referencial bibliográfico envolvendo as políticas públicas de participação social.

3 RESULTADOS E DISCUSSÃO

A análise dos dados foi feita em três seções, iniciando pelos conceitos de políticas públicas, plataformas e meios de participação cidadã, e por fim, políticas implementadas.

3.1 FUNDAMENTOS CONCEITUAIS DE POLÍTICAS PÚBLICAS

A ideia de políticas públicas é dinâmica, complexa e formada por vários elementos e aspectos. Para falar sobre as definições, devemos primeiramente analisar o termo e compreender seus componentes, política e pública. A palavra política está em tudo à nossa volta, a todo momento, nos jornais, redes sociais, em protestos e manifestações que presenciamos. Vivemos a política sem ao menos darmos conta do impacto dela em nosso dia-dia. Para Bobbio (1998), política “[...] significa tudo o que se refere à cidade e, conseqüentemente, o que é urbano, civil, público, e até mesmo sociável e social [...]”.

O termo pública no contexto administrativo e de políticas governamentais refere-se ao interesse da coletividade e a gestão de bens e serviços voltados para o bem comum. Segundo Pietro (2012), no cenário administrativo, a gestão pública refere-se à oferta de serviços públicos realizada, direta ou indiretamente, por instituições, órgãos e agentes públicos, com o objetivo principal de proteger e assegurar os interesses da sociedade.

Segundo Souza (2006), a política pública pode ser entendida como um campo do conhecimento que tanto busca colocar o governo em ação quanto analisar essa atuação. A criação de políticas públicas é uma etapa fundamental nos governos democráticos, pois é quando as propostas e compromissos aceitos

durante as eleições são transformados em programas concretos, com efeito direto na realidade.

Segundo a Fundação Instituto de Administração (FIA, 2022), políticas públicas são um conjunto de processos (ações, programas, medidas e iniciativas) criados pelos governos, sejam eles nacionais, estaduais ou municipais, com a participação de entes públicos ou privados para assegurar determinado direito da população.

Esses direitos podem beneficiar diversos grupos ou uma parcela específica da sociedade. A Constituição Federal em seu Art. 6º afirma que:

São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição. (Redação dada pela EC n. 90/2015) (Brasil, 1988, p. 19).

Para Souza (2008), há diferença entre políticas públicas de Estado e de governo, onde o primeiro conceito diz respeito a ações amparadas e ordenadas pela Constituição, que independente dos governantes que estão no poder, deverão ser mantidas e aprimoradas. Já a política pública de governo pode depender da liderança que está no cargo executivo naquele momento.

3.2 PLATAFORMAS DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ NAS POLÍTICAS PÚBLICAS

Conforme Zaro, Capuano e Irigary (2018), a participação cidadã, tanto individual quanto em sociedade que participe de todo um processo, pode abrir mais espaços democráticos no cenário de aprovação dos direitos humanos.

No Brasil, pela Constituição Federal de 1988, em seu Art. 14, são asseguradas algumas formas de participação, como o plebiscito, o referendo e a iniciativa popular. No § 2º do Art. 61, afirma que a iniciativa popular é um direito constitucional e pode ser exercida pela apresentação de projetos de lei para serem votados, com possibilidade de serem aprovados pela Câmara dos Deputados.

Nesse cenário enfatiza-se a relevância de identificar os diversos tipos de plataformas de participação direta do cidadão em política pública, como: Plataforma do senado federal, o e-Cidadania e da Câmara dos Deputados, o e-Democracia. O e-Cidadania é disponibilizado por meio online, através de ideias legislativas, eventos

interativos e consultas públicas. Essas ideias podem ser sugeridas por qualquer cidadão com cadastro no portal e precisa de 20 mil votos (apoios) no período de quatro meses para serem encaminhadas para a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, para serem debatidas pelos senadores. Já o e-Democracia, a participação é por meio de audiências interativas e através da ferramenta wikilegis que permite aos cidadãos discutir e sugerir, colaborativamente, alterações de redação de projetos de lei. (Parlamento Aberto, s.d.)

Após a extinção dos conselhos de participação e controle social, por meio do Decreto presidencial 9759/2019, a Plataforma Brasil Participativo retoma com a participação social digital, a primeira participação foram propostas coletadas para a criação do Plano Plurianual correspondente a 2024-2027. (GOV.BR, s. d.)

A plataforma oferece diversas vantagens de ações democráticas, outras ações realizadas este ano foram a Conferência Nacional de Meio Ambiente (MMA), bem como os processos de participação para elaboração do Plano Clima (MMA e MCTI), Plano Nacional de Cultura (MinC) e G20 Social (MRE).

Ao analisar as plataformas disponíveis, constatou-se a existência de uma ferramenta de participação colaborativa chamada Wikilegis, cujo objetivo é permitir a contribuição dos cidadãos no processo legislativo. No entanto, não foi possível avaliar sua eficiência, pois ao tentar acessar a ferramenta, a página apresentou erros, impedindo qualquer interação ou análise do seu funcionamento. (GOV.BR, s. d.)

As iniciativas de participação social, além de serem fundamentais para a cidadania, atestam mais transparência nos processos. Contudo, podem existir muitos desafios para uma verdadeira democracia que permita a participação de toda a sociedade. Segundo Almeida *et al.* (2005, p.56), um desses desafios é a exclusão digital, pois muitos governos investem em novas tecnologias sem se preocupar em erradicar a exclusão digital. Para haver uma efetiva participação, o indivíduo deve não somente ter acesso à internet, mas também dominar a navegação das informações. Investimentos que envolvam políticas de educação ainda são necessárias para que o cidadão tenha condições de participar ativamente.

De forma mais abrangente, podem ser consideradas como excluídas digitalmente as pessoas que têm dificuldade até mesmo em utilizar as funções do telefone celular [...], observando-se assim que a exclusão digital depende das tecnologias e dos dispositivos utilizados. (Almeida *et al.*, 2005, p.57)

A participação social fortalece a cidadania e a transparência, mas enfrenta desafios, como a exclusão digital. Para uma participação efetiva, é essencial garantir acesso à internet e capacitação digital, além de investimentos em educação.

3.3 POLÍTICAS PÚBLICAS IMPLEMENTADAS COM A PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

A participação cidadã resume-se na inclusão de cidadãos nas decisões, no processo de formação, implementação e avaliação de políticas públicas (Milani, 2008; Dagnino & Teixeira, 2014). Segundo Santos e Gugliano (2015), essa participação objetiva preencher a lacuna entre as demandas da sociedade civil e as decisões do Estado, que antes eram baseadas na aferição de interesses por meio da formação de majorias eleitorais.

O objetivo não é substituir o Estado, mas engajar diretamente os cidadãos na governança, incentivando os políticos a escutarem mais os eleitores e os burocratas a serem mais receptivos aos que devem servir (Cornwall, 2008). Alguns estudiosos defendem que a participação cidadã, além de contribuir para o processo decisório, também promove a estabilidade social, fortalecendo o senso de comunidade e o

respeito pelo processo de governança (Pateman, 1970; Callahan, 2007). Contudo, a construção de uma governança democrática por meio da participação cidadã é um processo complexo e conflituoso, influenciado por diversos fatores ideológicos, sociais, políticos e metodológicos, que geram múltiplas interpretações (Teixeira, 2002; Dagnino & Teixeira, 2014).

O engajamento social na formulação de políticas públicas no Brasil tem demonstrado ser um instrumento eficaz para fortalecer a democracia e a governança. Podemos citar algumas políticas públicas implementadas com a participação cidadã como: o Plano Diretor Participativo do município de Porto Velho, que acontece a cada 10 anos, o último aconteceu no ano de 2023, com a participação indireta cidadã através de delegados eleitos pela Sociedade Civil Organizada, representantes indicados pelo Poder Público e observadores. (PDPV, 2023)

O Orçamento Participativo foi adotado para a elaboração do orçamento de 2025, criado com a participação social presencial e digital, levando em consideração o que foi feito no Plano Plurianual da União 2024-2027. (GOV.BR, 2023)

Existem diversas formas de participação que podem variar de acordo com o contexto e o nível de organização da sociedade. Outros dois exemplos de implementação são o Sistema Único de Saúde (SUS) e o Bolsa Família. O primeiro permite a participação de cidadãos na formulação e fiscalização das políticas de saúde, através de Conselhos, Comitês, Órgãos Colegiados e fóruns de controle social que ocorrem a cada quatro anos, nos três níveis de governo. A participação em audiências públicas e debates permite que a sociedade civil expresse sua opinião e influencie as decisões dos gestores. (SUS, GOV.BR, s. d.)

O Bolsa Família também foi discutido e ajustado com base no diálogo com comunidades e organizações civis. O Cadastro Único é o acesso que dá direito a diversos programas sociais, para ter direito ao bolsa família o indivíduo precisa cumprir algumas condicionantes, e ao cumprir essas condicionantes as famílias contribuem para a melhoria da saúde e da educação. (MDS, GOV.BR, 2024)

Esses exemplos mostram que a participação social é essencial para a construção de políticas públicas mais democráticas e alinhadas às reais necessidades da população, além de ser um direito é um dever de todos, e ao participar da implementação de políticas públicas, os cidadãos contribuem para a construção de um país mais justo e igualitário.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise realizada destacou a importância das políticas públicas na gestão dos interesses coletivos, evidenciando sua capacidade de transformar demandas sociais em ações governamentais. Os fundamentos conceituais sublinharam a complexidade e a interdependência entre os termos "política" e "pública", ressaltando o papel dessas iniciativas na organização democrática e na garantia dos direitos previstos na Constituição Federal.

Além disso, as plataformas de participação cidadã mostraram-se ferramentas essenciais para fortalecer a governança democrática, assegurando maior transparência e engajamento social. No entanto, desafios como a exclusão digital e

a necessidade de capacitação da população para o uso dessas tecnologias continuam sendo barreiras significativas para uma participação ampla e efetiva.

Por fim, exemplos de políticas públicas implementadas com participação cidadã, como o Plano Diretor Participativo, o Orçamento Participativo, o Sistema Único de Saúde e o Bolsa Família, ilustram o impacto positivo do envolvimento social no processo de formulação e avaliação dessas iniciativas. A inclusão da sociedade civil não apenas fortalece a legitimidade das políticas, mas também contribui para a construção de um país mais equitativo e atento às reais demandas de sua população.

5 AGRADECIMENTOS

Agradecemos ao IFRO, aos professores que contribuíram com conhecimentos e orientações para a construção deste trabalho.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, L. B. *et al.* O RETRATO DA EXCLUSÃO DIGITAL NA SOCIEDADE BRASILEIRA. **Revista de Gestão da Tecnologia e Sistemas de Informação**, ano 2005, v. 2, n. 1, p. 56, Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/jistm/a/7BZxyCX73JT9tJbBmsbfZ8w/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 6 dez. 2024.

BOBBIO, N.; MATTEUCCI, N; PASQUINO, G. **Dicionário de Política**. 11. ed., Vol 1, São Paulo: Editora UnB, 1988, p. 954. Disponível em:

https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/2938561/mod_resource/content/1/BOBBIO.%20Dicion%C3%A1rio%20de%20pol%C3%ADtica..pdf. Acesso em 6 nov. 2024.

BOLSA FAMÍLIA. **Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome**. Disponível em:

<https://www.gov.br/mds/pt-br/acoes-e-programas/bolsa-familia>. Acesso em 4 nov. 2024.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Presidente da República, **Casa Civil**. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm . Acesso em: 26 nov. 2024.

e-Cidadania. **Senado Federal**. Disponível em:

<https://www12.senado.leg.br/ecidadania>. Acesso em 4 nov. 2024.

Câmara dos Deputados. Disponível em:
<https://www.camara.leg.br/participe>. Acesso em 4 nov. 2024.

MILANI, C. R. S. O princípio da participação social na gestão de políticas públicas locais: uma análise de experiências latino-americanas e europeias. **Revista da Administração Pública (RAP)**. Disponível em:
<https://www.scielo.br/j/rap/a/w8Sd7tHxv3dHcLmgW5DrpZs/abstract/?lang=pt>. Acesso em 2 dez. 2024.

PLANO DIRETOR. **Plano Diretor Participativo do Município de Porto Velho**. Disponível em:
<https://planodiretor.portovelho.ro.gov.br/artigo/42221/plano-diretor-porto-velho-receb-e-a-1a-conferencia-municipal-de-acompanhamento-do-plano-diretor-participativo>. Acesso em 4 nov. 2024.

SÁ, M. Participação social e digital: ganhos e desafios para a democracia brasileira. **Jota**. Disponível em:
<https://www.jota.info/artigos/participacao-social-e-digital-ganhos-e-desafios-para-a-democracia-brasileira>. Acesso em 2 dez. 2024

SANTINI, R. M.; CARVALHO, H. Plataformas online de participação cidadã: meta-síntese e avaliação crítica de seus impactos sociais e políticos. **Comunicação e sociedade**. Disponível em: <https://journals.openedition.org/cs/2083>. Acesso em 29 out. 2024.

SISTEMA -ÚNICO DE SAÚDE. **Ministério da Saúde**. Disponível em:
<https://www.gov.br/saude/pt-br/sus>. Acesso em 4 nov. 2024.

SOUZA, C. Políticas Públicas: uma revisão da literatura: **FioCruz Campus Virtual**. Disponível em :
https://mooc.campusvirtual.fiocruz.br/rea/inovacao_medicamentos/conceito_de_politica.html. Acesso em 4 nov. 2024.